



PORTARIA Nº. 033/2023,

DE 06 DE MARÇO DE 2023.

PUBLICAÇÃO

Certifico que nesta data a Presente Portaria foi
afixado no placard do Centro Administrativo
O referido é verdade e dou fé.
Araguaçu-TO 06/03/2023

Jenaina Chaves Camargo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE HORÁRIO ESPECIAL A
SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 177 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, requerimento formulado pela servidora **Marileide Bento da Silva Brito**.

CONSIDERANDO, o que dispõe a legislação vigente será concedido ao servidor, que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, o horário especial de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder horário especial para a servidora **MARILEIDE BENTO DA SILVA BRITO**, inscrita no CPF nº 253.633.011-72 e RG 165.356 SSP/MT, residente e domiciliada nesta cidade de Araguaçu – TO, matriculada sob o nº 6941, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora Nível I, determinando o horário para suas atividades no período matutino das 07:00 às 11:00 horas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu – Estado do Tocantins, aos seis (06) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e três (2023).

Jarbas Ribeiro Ivo
JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal